

POLÍTICAS DE MEMÓRIA: DADOS PARCIAIS SOBRE A DITADURA NA ARGENTINA E NO CHILE

ISABELA RODRIGUES DO NASCIMENTO¹; CARLOS ARTUR GALLO²

¹ Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – isabelarodriguessn@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – galloadv@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O século XX no Cone Sul foi marcado por uma influência do anticomunismo norte-americano no contexto da Guerra Fria, e assim várias consequências políticas e culturais se viram refletidas regionalmente. As rupturas da ordem democrática e institucional e situações de violência generalizada que se desenvolveram por longos períodos de tempo, como por exemplo a tomada de poder pelas Forças Armadas em vários países e a repressão do Estado aos grupos de oposição, envolvendo muitos casos de violação aos direitos humanos.

Entre outros crimes, os agentes da repressão realizaram sequestros, tortura e em alguns casos até a morte e desaparecimento de militantes comunistas ou que fossem pelo menos classificados como de esquerda, por contestarem de alguma forma as ditaduras instauradas no cone sul.

Entre 1930 e 1976, seis golpes de Estado na Argentina foram perpetrados pelos militares, sendo este último organizado por uma Junta Militar composta pelo general Jorge Rafael Videla, pelo almirante Emilio Eduardo Massera, e pelo brigadeiro Orlando Ramón Agosti, o qual derrubou a presidente Isabel Perón. O golpe foi denominado pelos militares como “Processo de Reorganização Nacional” e a ditadura por ele iniciada durou até o ano de 1983. O uso de violência estatal ficou marcado com a “Guerra Suja” que foi responsável pela desaparecimento forçada de uma estimativa de 30.000 pessoas.

No Chile, em setembro de 1973 se deu o golpe de Estado que derrubou o presidente Salvador Allende, liderado pelo general Augusto Pinochet. Desde o seu começo, a ditadura militar chilena foi marcada pela retórica violenta como meio de ação política, pela ideia de seguridade social e de “inimigos internos” do governo, sendo estes desumanizados a fim de justificar o uso de quaisquer meios para a proteção de um projeto político baseado no conservadorismo e autoritarismo político. Apesar de não serem um fato inédito, tais violações aos direitos humanos não tinham precedente na história do país por seu caráter massivo e sistemático.

Este trabalho apresenta dados parciais do estudo que vem sendo realizado no âmbito do projeto “Políticas de memória em perspectiva comparada: levantamento das principais políticas implementadas no Cone Sul, Espanha e Portugal” desde 2017. O projeto tem como objetivo identificar e analisar, com base numa perspectiva comparada, as principais políticas públicas que foram formuladas e implementadas em países que passaram por períodos autoritários para lidar, com o retorno à democracia, com o saldo da repressão praticada durante as ditaduras.

2. METODOLOGIA

A pesquisa visa a comparação entre as políticas de memória criadas em países que passaram por períodos autoritários no Cone Sul (Argentina, Brasil, Chile e Uruguai) e no Sul da Europa (Espanha e Portugal). Tem uma perspectiva de análise comparada, com uso de metodologia essencialmente qualitativa.

A primeira fase da pesquisa, realizada entre agosto de 2017 e julho de 2018, abrangeu três etapas:

1. Aproximação com o tema das ditaduras de Segurança Nacional e as ditaduras nazifascistas do Sul da Europa, mediante leitura de estudos sobre o período, visando a compreensão das principais características dos regimes autoritários selecionados para o projeto, além do estabelecimento dos conceitos básicos que guiam a pesquisa (tais como ditadura, transição e políticas de memória);
2. Pesquisa em relatórios, estudos e bases de dados online (sejam elas organizadas por insituições oficiais dos países, sejam elas mantidas por associações de vítimas da ditadura e/ou organizações de direitos humanos), visando a identificação das principais políticas de memória existentes nos países selecionados para o estudo;
3. Elaboração de Quadros (nos moldes do modelo apresentado a seguir) com dados sobre as políticas identificadas.

Quadro-Modelo da Fase 1 da pesquisa

Tipo de política	
País	
Ano de criação	
Período de vigência	
Lei criadora	
Medidas abrangidas durante a implementação da política	
Principais resultados	
Publicidade	

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até o presente momento foram identificadas diversas políticas de memória nos países escolhidos para a análise parcial da pesquisa. A título de exemplo, e na impossibilidade de apresentar todas as políticas identificadas, seguem quadros ilustrativos de políticas importantes criadas na Argentina e no Chile para lidar com o passao autoritário. São elas: comissões da verdade, banco de dados genético, leis que preveem medidas de reparação das vítimas das ditaduras.

Quadro 1 – Comissão da Verdade argentina

Tipo de política	Comisión Nacional Sobre la Desaparición de Personas (CONADEP)
País	Argentina
Ano de criação	1983
Período de vigência	1983-1984
Lei criadora	Decreto 187/83



Medidas abrangidas durante a implementação da política	Receber denúncias e provas sobre práticas de crimes contra os direitos humanos, descobrir o destino ou paradeiro de pessoas desaparecidas, determinar a localização de crianças retiradas da guarda de seus pais e intervir em seu caso para a proteção de menores, relatar qualquer tentativa de ocultar ou destruir provas relacionadas aos fatos que deveriam ser esclarecidos perante aos tribunais e a realização de um relatório final com uma explicação detalhada dos fatos investigados 180 dias após sua criação
Principais resultados	A publicação do livro “Nunca Más”, que contém o relatório na íntegra
Publicidade	http://www.derechos.org/ddhh/arg/ley/conadep.txt

Quadro 2 – Banco de dados genético na Argentina

Tipo de política	Banco Nacional de Datos Genéticos
País	Argentina
Ano de criação	1987
Período de vigência	1987 – presente
Lei criadora	Ley 23.511
Medidas abrangidas durante a implementação da política	Garantir a obtenção, armazenamento e análise de informação genética que seja necessária como prova para o esclarecimento de crimes contra a humanidade, permitir a busca e identificação de filhos e filhas de pessoas desaparecidas, que tivessem sido sequestradas com os pais ou que tivessem nascido durante o cativeiro das mães e ajudar a justiça e organizações governamentais e não-governamentais na identificação genética dos restos mortais de pessoas que são vítimas de desaparecimento forçado
Principais resultados	Identificação de mais de 100 netos de pessoas desaparecidas
Publicidade	http://www.bndg.gob.ar/bndg.php

Quadro 3 – Comissão da Verdade chilena

Tipo de política	Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación (CNVR)
País	Chile
Ano de criação	1990
Período de vigência	1990-1991
Lei criadora	Decreto Supremo N° 355
Medidas abrangidas durante a implementação da política	Contribuir para o esclarecimento da verdade sobre as violações mais graves dos direitos humanos ocorridas durante a ditadura, principalmente casos de morte e desaparecimento.
Principais resultados	A publicação do relatório da Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação, que investigou um total de 3.550 denúncias de violações aos direitos humanos (das quais 2.296 foram consideradas casos de homicídio qualificado) e propostas de uma série de recomendações a fim de gerar medidas compensatórias para as famílias das vítimas.
Publicidade	https://web.archive.org/web/20091223174254/http://www.ddhh.gov.cl/ddhh_rettig.html

Quadro 4 – Comissão para reparação de vítimas no Chile

Tipo de política	Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación (CNRR)
País	Chile
Ano de criação	1992
Período de vigência	1992-1996
Lei criadora	Ley nº 19.123
Medidas abrangidas durante a implementação da política	O objetivo da CNRR era a coordenação, execução e promoção das ações necessárias para o cumprimento das recomendações contidas no Relatório da Comissão Nacional e dar continuidade as investigações de casos que a Comissão Nacional da Verdade não abrangeu em seu relatório.
Principais resultados	A publicação do Relatório sobre a Qualificação de Vítimas de Violações de Direitos Humanos e Violência Política
Publicidade	http://pdh.minjusticia.gob.cl/wp-content/uploads/2015/12/Informe_CNRR.pdf

4. CONCLUSÕES

A pesquisa encontra-se em andamento, mas as políticas identificadas permitem observar que a Argentina e o Chile estabeleceram formas de enfrentar o passado que são parecidas com a de outros países, mas são marcadas, também por diferenças importantes. Entender o que motiva as diferenças e comparar o os casos argentino e chileno com outros países faz parte dos objetivos do andamento da pesquisa.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CELS – Centro de Estudios Legales y Sociales. **Derechos humanos en Argentina**: informe 2010. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2010.
- GUZMÁN DALBORA, José Luis. Justicia de transición: informes nacionales (Chile). In: AMBOS, Kai; MALARINO, Ezequiel; ELSNER, Gisela (Edit.). **Justicia de Transición**: con informes de América Latina, Alemania, Italia y España. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer-Stiftung, 2009. p. 201-234.
- O'DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe C. **Transições do regime autoritário**: primeiras conclusões. São Paulo: Vértice / Revista dos Tribunais, 1988.
- PADRÓS, Enrique Serra. Elementos constitutivos do Terror de Estado implementado pelas Ditaduras Civis-Militares de Segurança Nacional latino-americanas. In: _____ (Org.). **As ditaduras de Segurança Nacional**: Brasil e Cone Sul. Porto Alegre: Corag, 2006. p. 15-22.
- QUINALHA, Renan. **Justiça de transição**: contornos do conceito. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Editorial, 2013.
- RAUSCHENBERG, Nicholas Dieter Berdaguer. Memória e justificação no processo de justiça transicional argentino: da reconstrução democrática às “megacausas” (1983-2013). **História Unisinos**, vol.18, n.3, São Leopoldo, 2014, p. 572-588.